



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 5679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.553, de 18 de agosto de 2021** - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto Nº 5.554, de 18 de agosto de 2021** - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto Nº 5.555, de 18 de agosto de 2021** - Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 5553, de 16 de Agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---------------------------|----------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO | | |
| 02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ | | |
| 02.006.4.123.2.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | R\$ 1.640,00 |
| 02.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMB | | |
| 02.010.20.122.11.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | |
| 00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | R\$ 17.000,00 |
| | Total do Órgão | R\$ 18.640,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | | |
| 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 05.001.8.122.10.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | R\$ 2.773,00 |
| 05.001.8.244.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | R\$ 590,00 |
| | Total do Órgão | R\$ 3.363,00 |
| | Total dos Créditos | R\$ 22.003,00 |

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Brumado de 2020, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

| Nº Decreto | Data | Código da Fonte | Nome da Fonte | Valor |
|------------|------------|-----------------|-----------------------------|--------------|
| 5.420/21 | 19/02/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 1.933.682,51 |
| 5.422/21 | 19/02/2021 | 29 | Transf. de Recursos do FNAS | 339.234,35 |
| 5.429/21 | 10/03/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 849.637,19 |
| 5.432/21 | 22/03/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 72.940,00 |
| 5.432/21 | 22/03/2021 | 24 | Transf. Convênios | 30.000,00 |
| 5.439/21 | 24/03/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 333.900,00 |
| 5.452/21 | 26/03/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 378.839,06 |
| 5.452/21 | 26/03/2021 | 18 | Fundeb 60% | 2.420.046,28 |
| 5.457/21 | 08/04/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 443.631,36 |
| 5.466/21 | 14/04/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 500.000,00 |
| 5.468/21 | 16/04/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 76.668,29 |
| 5.470/21 | 20/04/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 1.408.200,00 |
| 5.470/21 | 20/04/2021 | 29 | Transf. de Recursos do FNAS | 3.500,00 |
| 5.471/21 | 20/04/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 500.000,00 |
| 5.474/21 | 29/04/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 265.482,42 |
| 5.478/21 | 06/05/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 1.285.800,00 |
| 5.481/21 | 12/05/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 1.088.739,26 |
| 5.481/21 | 12/05/2021 | 28 | Transf. de Recursos do FEAS | 6.000,00 |
| 5.482/21 | 17/05/2021 | 29 | Transf. de Recursos do FNAS | 28.000,00 |
| 5.482/21 | 17/05/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 38.481,00 |
| 5.487/21 | 24/05/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 1.010.000,00 |
| 5.489/21 | 26/05/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 1.078,80 |
| 5.489/21 | 26/05/2021 | 18 | Fundeb 60% | 20.000,00 |
| 5.492/21 | 03/06/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 634.620,85 |
| 5.515/21 | 08/06/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 1.415.000,00 |
| 5.516/21 | 08/06/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 32.400,00 |
| 5.525/21 | 28/06/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 120.000,00 |
| 5.526/21 | 01/07/2021 | 92 | Alienação de Bens | 3.000,00 |
| 5.526/21 | 01/07/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 14.550,00 |
| 5.526/21 | 01/07/2021 | 10 | FCBA | 410,00 |
| 5.531/21 | 13/07/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 935.655,00 |
| 5.534/21 | 15/07/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 660.000,00 |
| 5.538/21 | 21/07/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 117.441,34 |
| 5.544/21 | 29/07/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 8.730,00 |
| 5.548/21 | 04/08/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 424.025,51 |
| 5.549/21 | 04/08/2021 | 14 | Transf. de Recursos do SUS | 22.101,20 |
| 5.552/21 | 12/08/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 743.000,00 |
| 5553/21 | 16/08/2021 | 0 | Recursos Ordinários | 22.003,00 |

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

| Código da Fonte | Total Aberto | Superávit Financeiro (BP anterior) | Saldo |
|-----------------|--------------|------------------------------------|--------------|
| 0 | 7.908.365,04 | 13.162.758,56 | 5.254.393,52 |
| 1 | - | 1.079.537,46 | 1.079.537,46 |
| 2 | - | 846.046,06 | 846.046,06 |
| 4 | - | 710.438,76 | 710.438,76 |
| 9 | - | 624.971,80 | 624.971,80 |
| 10 | 410,00 | 135.553,11 | 135.143,11 |
| 14 | 7.428.241,75 | 8.215.681,98 | 787.440,23 |
| 15 | - | 1.453.682,38 | 1.453.682,38 |
| 16 | - | 11.676,71 | 11.676,71 |
| 18 | 2.440.046,28 | 2.455.439,16 | 15.392,88 |
| 22 | - | 48.833,39 | 48.833,39 |
| 24 | 30.000,00 | 1.837.374,59 | 1.807.374,59 |
| 28 | 6.000,00 | 271.587,48 | 265.587,48 |
| 29 | 370.734,35 | 1.296.161,12 | 925.426,77 |
| 30 | - | 754,59 | 754,59 |
| 42 | - | 49.419,35 | 49.419,35 |
| 44 | - | 110.627,68 | 110.627,68 |
| 55 | - | 250.146,11 | 250.146,11 |
| 92 | 3.000,00 | 214.005,26 | 211.005,26 |
| 95 | - | 1.492.508,67 | 1.492.508,67 |
| 97 | - | 29.123,97 | 29.123,97 |


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Luís Henrique Vasconcelos Aguiar
Secretário da Fazenda


Ricardo Benevides Ferreira
Contador - CRC 42.590/O-7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 5554, de 18 de Agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---------------------------|-----------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO | | |
| 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGE | | |
| 02.003.4.124.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | |
| 00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE | | R\$ 1.000,45 |
| | Total do Órgão | R\$ 1.000,45 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 04.001.10.303.3.2071-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) | | |
| 00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE | | R\$ 200.000,00 |
| 04.001.10.305.3.2074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE | | R\$ 6.209,30 |
| | Total do Órgão | R\$ 206.209,30 |
| | Total dos Créditos | R\$ 207.209,75 |

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

| | | |
|---|--------------------------|-----------------------|
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 04.001.10.301.3.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE | | R\$ 2.500,00 |
| 04.001.10.302.3.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS | | R\$ 200.000,00 |
| 04.001.10.302.3.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE | | R\$ 3.709,30 |
| 04.001.10.303.3.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS | | R\$ 1.000,45 |
| | Total do Órgão | R\$ 207.209,75 |
| | Total da Anulação | R\$ 207.209,75 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 5555, de 18 de Agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1905/2021, de 9 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.122.3.7001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS

R\$ 1.290,54

Total do Órgão

R\$ 1.290,54

Total dos Créditos

R\$ 1.290,54

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

02.006.99.9999.9.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 1.290,54

Total do Órgão

R\$ 1.290,54

Total da Anulação

R\$ 1.290,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal

143.217.696-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA

LEI Nº. 1.905, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício 2021** do município de Brumado na Lei Orçamentária nº. 1.900, de 30 de dezembro de 2020 para atender **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprove e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES** ao Orçamento 2021 na Unidade Orçamentária:

I) Secretaria Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 04.01.10.122.0003.7.001 no valor de R\$ 3.688.126,19 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), criando e reforçando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) - SAÚDE**.

2 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - MAIS SAÚDE

Projeto Atividade: 7.001 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID-19) - SAÚDE.

Fonte de recurso: 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

| | |
|---|------------|
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado | 315.000,00 |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - Civil | 315.000,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 150.000,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 608.126,19 |
| 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500.000,00 |

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMMNSY5BBDI5XRTUP5K8WA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Terça-feira
9 de Março de 2021
4 - Ano IX - Nº 5215

Brumado

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Total 2.888.126,19

Fonte de recurso: 02 – Recursos de Impostos e Transf. Constitucionais

Elementos de Despesas:

4.4.90.51 – Obras e Instalações 250.000,00

Total 250.000,00

Fonte de recurso: 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020

Elementos de Despesas:

4.4.90.51 – Obras e Instalações 550.000,00

Total 550.000,00

II) Secretaria Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 04.01.10.301.0003.7.002 no valor de R\$ 171.511,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e onze reais), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender o INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA – COVID-19.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0003 – MAIS SAÚDE

Projeto Atividade: 7.002 – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica – COVID-19

Fonte de recurso: 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

4.4.90.51 – Obras e Instalações 42.482,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 129.029,00

Total 171.511,00

III) Secretaria Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 04.01.10.122.0003.7.003 no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), reforçando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMMNSY5BBDI5XRTUP5K8WA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA

empenhamento de despesas para atender a IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 - ESTADO.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – MAIS SAÚDE

Projeto Atividade: 7.003 – Implementação de Ações para Enfrentamento à COVID-19 - ESTADO

Fonte de recurso: 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

3.3.90.30 – Material de Consumo 220.000,00

Total 220.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de março de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE VASCONCELOS AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda